



**DECRETO Nº 377/2024**

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Transferir o Sr. DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9360-1, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Departamento de Compras, fará jus ao mesmo vencimento.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 03/12/2024.

Sapopema, 06 de dezembro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 377/2024

**DECRETO Nº 377/2024**

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Transferir o Sr. DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9360-1, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Departamento de Compras, fará jus ao mesmo vencimento.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 03/12/2024.  
. Sapopema, 06 de dezembro de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**7B66BD2D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2024. Edição 3169  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>